



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N.º 80/2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n° 37/2004, bem como o contido nos autos de Agravo de Instrumento n° 177.262-7, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação da candidata ELDA MARIA DE OLIVEIRA, RG 2.223.684-9, aprovada e classificada dentro do número de vagas ofertadas, no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, para realizar a avaliação médica.

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

A) Hemograma Completo (Laboratorial);

B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);

C) Colesterol total – (Laboratorial);

D) Triglicerídeos – (Laboratorial);

E) Raio X do tórax – PA;

F) Exame Fono-audiométrico e

G) Teste de Visão

2.2- AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. A candidata deverá apresentar-se no dia 13 de junho de 2005, no Município-sede do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, situado na Rua Inácio Lustosa, – Curitiba/PR., munida do comprovante original de identificação, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, para retirar envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelos candidatos com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED e registro de informações sobre os exames.

4. O envelope contendo informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do Núcleo Regional de Educação do Município-sede.

5. A candidata de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverá dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED do município-sede onde realizou a prova objetiva, conforme



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obter as guias de autorização, bem como os endereços dos locais onde poderão ser realizados os Exames de Auxílio Diagnóstico.

6. Os Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica somente serão realizados no município-sede onde a candidata realizou a prova, nos períodos abaixo especificados:

PERÍODO	EXAME /AVALIAÇÃO
13/06/2005 a 17/06/2005	Exames Laboratoriais e Raio-X
20/06/2005 a 24/06/2005	Exame fono-audiométrico, Teste de Visão e Avaliação Clínica

7. A candidata deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os exames e a avaliação clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizarão os exames/avaliação.

8. O agendamento da avaliação clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exame de Auxílio Diagnóstico.

9. O não comparecimento na data marcada para a entrega do envelope ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação importará na sua eliminação do Concurso.

10. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que a contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais nº 37/2004.

11. O candidato que em quaisquer avaliação for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado por meio de edital específico para submeter-se a nova avaliação.

12. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

13. O candidato considerado inapto temporário que não atender ao chamamento através de edital específico, será considerado desistente do Concurso.

14. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

15. Caberá à candidata o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UDEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Curitiba, 7 de junho de 2005.

Sônia Maria Fedri Schober,

Diretora do Departamento de Recursos Humanos